



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 27 de novembro de 2013  
(quarta-feira)  
Imediatamente após a 62ª Reunião**

**RESULTADO**  
63ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

# PAUTA

## ITEM 1

### MENSAGEM (SF) Nº 100, de 2013

- Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor IGOR VILAS BOAS DE FREITAS para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL na vaga da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Flexa Ribeiro

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Resultado:** Concedida vista coletiva da matéria, nos termos do Ato nº 01, de 2009-CI (redação dada pelo Ato nº 04, de 2013-CI).

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)

## ITEM 2

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Nº 55, de 2013

*Por certo, um dos gargalos que impedem o desenvolvimento da economia nacional, está justamente na ausência de uma racional logística do sistema de transporte, no sentido de implantação de vias fluviais e terrestres, assunto tão focalizado por esta comissão. Por este instrumento regimental, estamentado no art. 58, § 2º da Constituição Federal, requero seja realizada no âmbito desta comissão, com convite para a Comissão de Relações Exteriores - CRE, Audiência Pública para debater a viabilidade da implantação definitiva da chamada Rota Bi-Oceânica, que interligaria o oceano Atlântico ao Pacífico, com a cooperação estratégica dos governos do República do Paraguai, da Argentina e do Chile. De início, me permito sugerir as pessoas do Governador de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, do ex-governador do Estado Mato Grosso do Sul, José Orcírio Miranda dos Santos, do Prefeito de Porto Murtinho-MS, Dr. Heitor Miranda dos Santos que, pelo trato que tem no estudo da Bi-Oceânica, muito contribuíram para o esclarecimento do assunto para esta Comissão. Também, seria importante convite a representações do Ministério dos Transportes e Ministério das Relações Exteriores, que marcariam a posição do Governo em relação ao tema.*

**Autoria:** Senador Ruben Figueiró

**Resultado:** Aprovado.

**Textos disponíveis:**

[Requerimento](#)

## ITEM 3

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Nº 56, de 2013

*Os episódios – lamentáveis diga-se – decorrentes de uma irracional política de transporte em nosso País, de origens conhecidas e muito debatidas nesta Comissão,*

*tem causado enormes prejuízos à economia do agronegócio, principalmente no Centro-Oeste Brasileiro, região hoje indiscutivelmente o celeiro de grãos que, de modo absoluto, tem sustentado positivo o PIB nacional. Para tentar esclarecer as dificuldades do escoamento de grãos ou seu aproveitamento "in loco", talvez fosse viável a implantação de usinas de aproveitamento energético no caso do milho (o produto mais prejudicado da atual safra) na sua transformação em etanol. Para debater a questão no âmbito desta Comissão, requeiro com fulcro no art. 58 § 2º da Constituição Federal, a realização de realização de Audiência Pública conjunta das Comissões de Serviço de Infraestrutura (CI), de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), com as presenças de representantes do Ministério da Agricultura, Minas e Energia e das Confederações Nacional da Agricultura e da Indústria.*

**Autoria:** Senador Ruben Figueiró

**Resultado:** Aprovado.

**Textos disponíveis:**

[Requerimento](#)

## EXTRAPAUTA

### ITEM 4

#### MENSAGEM (SF) Nº 99, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor JOÃO BATISTA DE REZENDE para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Resultado:** Concedida vista coletiva da matéria, nos termos do Ato nº 01, de 2009-CI (redação dada pelo Ato nº 04, de 2013-CI).

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)